



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

### **TERMO ADITIVO nº 03/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95520-000, neste ato representado pela Diretora/Ordenadora de despesas do IFRS Campus Osório, Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº 2037574296 e do CPF 804.278.800-25, tendo em vista o contrato firmado na data de 13 de janeiro de 2020, com a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. CNPJ: 10.439.655/0001-14, estabelecida a Rua Dr. Álvaro Costa, nº14 na Cidade de Rio Grande/RS, tendo em vista o que consta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 57, Inciso II, que permite que os contratos sejam renovados, conforme segue abaixo, resolvem aditar o contrato 62/2019 por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo seu início em 03/02/2022 e término em 03/02/2023, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2022, Programa de Trabalho 170966, elemento de despesa 339034-01, Fonte 8100000000, nota de empenho n.º 2022NE01.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

A empresa deverá prorrogar o prazo da validade da garantia, conforme item 19 do Termo de Referência do edital do pregão eletrônico nº 23/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REPACTUAÇÃO**

A contratada tem assegurado seu direito a repactuação, através de solicitação anterior a prorrogação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

O valor mensal considerando dois postos noturno será de R\$ 7.258,22 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), a partir do mês de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

\_\_\_\_\_  
Flávia Santos Twardowski Pinto  
Diretora GerallFRS- Campus Osório

\_\_\_\_\_  
Pedro Reginaldo de Albermaz faria  
Representante legal da contrtada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Siape:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Siape: